

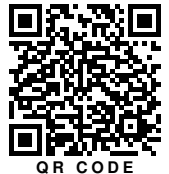


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 01 de novembro de 2019 • Ano XIII • Edição N° 1407

SUMÁRIO



QR CODE

| | |
|--|---|
| SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| PORTARIA (N° 13/2019) | 2 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC | 3 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 3 |
| PROCESSO SELETIVO (EDITAL N° 003/2019) | 3 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 13/2019)



Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento

Portaria SEFAZ nº 013/2019 de 31 de outubro de 2019.

Apuração dos pontos para cálculo da GIAF (Gratificação de incentivo a Ação Fiscal), considerando os últimos 12 meses.

A Secretária da Fazenda e Orçamento de São Francisco do Conde, Estado da Bahia no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal de nº 2301/18 de 12 de abril de 2018.

CONSIDERANDO que cabe à prefeitura, nos termos do disposto do artigo 2º parágrafo 2º da Lei 414/2015, calcular a GIAF com base nos pontos.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria de Fazenda e Orçamento até o dia 20 de cada mês, calcular o valor do Ponto com base nas receitas anteriores, nos moldes do Parágrafo 2º do artigo 2º da lei 414/2015.

Resolve:

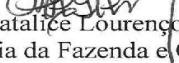
Art. 1º - O montante dos Tributos Próprios relativo ao período de outubro de 2018 a setembro de 2019 onde compõe os últimos 12 meses foi de R\$ 40.481.543,75 (quarenta milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavo).

Art. 2º - Apuração de Pontos para pagamento da GIAF dos servidores da SEFAZ para o mês de **OUTUBRO de 2019** é o valor do montante, art. 1º, vezes o fator de 0,00018054%, do parágrafo 2º do art. 2º da Lei 414/15, sendo assim o Valor do Ponto será de **RS 73,09** (setenta e três reais e nove centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todos os dispositivos em contrários.

São Francisco do Conde, 31 de outubro de 2019


Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretaria da Fazenda e Orçamento

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO SELETIVO (EDITAL Nº 003/2019)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

1/11

**Edital nº 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE
COORDENADOR DO POLO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE –
BAHIA, POLO DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.**

A Secretaria da Educação do Município de SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, faz saber que estarão abertas no período de 04 de novembro a 14 de novembro de 2019 as inscrições para o Processo Seletivo Interno Simplificado para a seleção de Coordenador do Polo Apoio Presencial de São Francisco do Conde - BA, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme especificações contidas na Portaria CAPES Nº 183/2016, Portaria CAPES Nº 15/2017, Portaria CAPES Nº 153/2018 e Portaria CAPES

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Conde – Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Pólo UAB no Município de São Francisco do Conde – Bahia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção tem como objetivo indicar para a CAPES 01 (um) Coordenador de Pólo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, redigida conforme Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 249/2018 e os princípios que regem a Administração Pública da Constituição Federal. (Portaria Capes n.º 249/2018)

1.2 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista. A seleção será realizada para o período de 04 (quatro) anos, de 2019 a 2022, na qualidade de bolsista da UAB/CAPES.

1.3. As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste edital.

1.4. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O preenchimento da ficha de inscrição para análise supõe apresentação dos campos preenchidos com informações verídicas e cabais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP. 43.900-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

2/11

1.6. O preenchimento será de total responsabilidade do candidato. Havendo qualquer irregularidade e/ou ausência de algum documento exigido no presente Edital, o candidato será considerado inapto ao preenchimento da vaga;

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste Edital, a seleção de interessados para suprimentos de 01 (uma) vaga Coordenador de Polo UAB do Município de São Francisco do Conde. (Portaria Capes 249/2018), na sede do Município São Francisco do Conde – BA.

3. DOS REQUISITOS PARA O CARGO:

- 3.1. Ser graduado em nível superior (Portaria Capes n.º 183/2016)
- 3.2 Professor da Rede Pública de Ensino, atendendo os requisitos da Lei Federal 11.273/2006 (Portaria CAPES 183/2016)
- 3.3 Ser agente público vinculado ao mantenedor do Pólo UAB (Portaria CAPES n.º 153/2018)
- 3.4 Residir no município do Polo UAB. (Portaria CAPES n.º 153/2018)
- 3.5 Disponibilidade de 40 horas semanais.
- 3.6 Experiência mínima de um ano no magistério. (Portaria Capes n.º 183/2016)
- 3.7 Experiência na gestão para Educação a Distância
- 3.8 Domínio com o uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.
- 3.9 Dedicção integral (Portaria Capes n.º 153/2018)

4. DA FUNÇÃO

- 4.1 Função: Coordenador de Pólo UAB (Portaria Capes n.º 249/2018)
- 4.2 Descrição das atividades: Gestão e administração do Pólo UAB (Portaria CAPES n.º 153/2018)
- 4.3 Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;
- 4.4 Horários: De segunda a sexta feira no período das 14:00 até as 21:00 e aos sábados no período 8:00 até as 12:00 e das 14:00 até as 18:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP. 43.900-000



3/11
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

5. DO CRONOGRAMA E DA INSCRIÇÃO

5.1 O Cronograma de atividades do presente processo seletivo seguirá o que se segue:

| ATIVIDADE | PERIODO |
|--|---------------------------------|
| Publicação do Edital | 01 de novembro |
| Inscrições | 04 de novembro a 14 de novembro |
| Resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos | 18 de novembro |
| Recurso contra o resultado preliminar da Prova de Avaliação Curricular de Títulos e Documentos | 19 e 20 de novembro |
| Resultado do julgamento dos recursos e Convocação para a Entrevista | 21 de novembro |
| Publicação das Portarias das Bancas Examinadoras | 22 de novembro |
| Realização das Entrevistas | 25 e 26 de novembro |
| Resultado preliminar das Entrevistas | 27 de novembro |
| Recurso contra o resultado preliminar das Entrevistas | 28 e 29 de novembro |
| Resultado Final | 02 de dezembro |
| Início do exercício | A agendar |

5.2 As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a fase que lhe disser respeito.

5.3 As inscrições para o processo de seleção interno simplificado serão gratuitas e deverão ser realizadas nos dias 04 a 14 de novembro de 2019 presencialmente, no prédio da SEDUC, Av. Juvenal Eugênio de Queiroz, Baixa-Fria, das 8h às 14h, São Francisco do Conde.

5.4 Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I) e o *Curriculum Lattes* e entregá-los no protocolo da Secretaria Municipal da Educação juntamente com todos os documentos exigido no item 6 deste Edital, durante o período estabelecido na tabela acima.

5.4 O candidato que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, terá sua inscrição indeferida.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado.

6.2 *Curriculum Lattes* devidamente documentado.

6.3 Comprovante de formação superior (Portaria Capes n.º 183/2016)

6.4 Comprovante de endereço (Portaria CAPES n.º 153/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP. 43.900-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

4/11

6.5 Cópia de documentação que comprove mínimo de um ano de experiência no Magistério Básico; (Portaria Capes n.º 183/2016)

6.6 Comprovante de agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB (Portaria CAPES n.º 153/2018)

6.7 Declaração do candidato de dedicação exclusiva para o cargo de Coordenador de Polo UAB. (Portaria CAPES n.º 15/2017)

6.8 Comprovante de experiência profissional na Gestão na EaD.

6.9 Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal da Educação e será realizada conforme as etapas abaixo:

7.1.1 Primeira Etapa (Fase eliminatória): verificação dos documentos exigidos no item 6 deste Edital.

7.1.2 Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes*, conforme Tabela de Pontuação (Anexo II).

7.1.3 Em caso de empate, terá preferência o que tiver maior tempo de experiência profissional com a Educação a Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste Edital;

8.2 O resultado da seleção será publicada pela Secretaria Municipal de Educação.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada pela Secretaria Municipal da Educação.

10. DO RECURSO

10.1 Caberá recurso por parte do candidato (Portaria Capes n.º 249/2018) no prazo de 02 (dois) dias úteis (das 8h às 14h.) após a divulgação do resultado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP. 43.900-000



5/11
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

10.2 O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Secretaria Municipal da Educação mediante o preenchimento do formulário (Anexo III) e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Conforme Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017 e Portaria CAPES nº 139/2017, será concedida bolsa ao Coordenador do Polo no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) desde que:

I - O Pólo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 (cinquenta) alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;

II - Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa;

11.2 Não é permitido acumular bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei N.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. (Portaria Capes n.º 183/2016)

12. DAS ATRIBUIÇÕES

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;

V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP. 43.900-000



6/11
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

- XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações. (Portaria CAPES n.º 153/2018)

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal da Educação.

13.2 Este Edital é regulado pelas Portarias Capes n.º 183/2016, Portaria Capes n.º 249/2018 e os princípios que regem a Administração Pública da Constituição Federal. (Portaria Capes n.º 249/2018)

13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.4 Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata. (Portaria Capes n.º 249/2018)

13.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do certame. (Portaria Capes n.º 249/2018)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP. 43.900-000



7/11
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

13.6 A validade do processo seletivo é de 04 (quatro) anos. (Portaria Capes n.º 249/2018).

13.7 O ato de inscrição neste processo seletivo implica a aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital;

13.8 As inscrições deverão cumprir todas as exigências do presente Edital, sob pena de cancelamento da inscrição;

13.9 Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no Anexo I deste Edital, bem como da documentação a ser entregue no ato de inscrição, serão prestados pela equipe da Secretaria da Educação, no horário entre 08:00h e 14:00h, no prédio da SEDUC, situado à Av. Juvenal Eugênio de Queiroz, Centro, São Francisco do Conde – Bahia. Telefone para contato (71) 3651-4622;

13.10 O presente Edital será publicado em órgão oficial de imprensa oficial municipal.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2019

MARIVALDO CRUZ DO AMARAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP. 43.900-000



8/11
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | |
|--|--------------------|
| 1. Nome Completo | |
| 2. CPF | |
| 3. RG | |
| 4. Título Eleitor | |
| 5. Sexo | |
| 6. Data de Nascimento | |
| 7. Data de ingresso no serviço público municipal – vínculo 01 no cargo de professor da educação básica. | |
| 8. Data de ingresso no serviço público municipal – vínculo 02 no cargo de professor da educação básica. | |
| 9. Endereço Residencial | |
| 10. Telefone de contato | |
| 11. E-mail para contato | |
| 12. Possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem. | () sim () não |
| 13. Possui disponibilidade para atuar com exclusividade no Cargo de coordenador de Polo UAB | () sim () não |
| 14. Estado Civil | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP. 43.900-000



9/11
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

| | | | |
|--|---------------|--------------------|-------------|
| 15. Nome do Cônjuge | | | |
| 16. Nome do pai | | | |
| 17. Nome da mãe | | | |
| 18. Formação | | | |
| 19. Última titulação | | | |
| 20. Nome da Instituição | | | |
| 21. Cargo/função | | | |
| 22. Professor concursado na rede pública | () Municipal | () Estadual | () Federal |
| 23. Anos de Experiência no magistério | | 24. Data de Início | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP. 43.900-000



10/11
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO

| CRITÉRIOS | VALORES | PONTUAÇÃO |
|---|--------------------|------------------|
| Graduação (máximo 1) (comprovar titulação) | 02 | |
| Especialização (máximo 1) (comprovar titulação) | 02 | |
| Mestrado (máximo 1) (comprovar titulação) | 03 | |
| Experiência profissional na Educação a Distância (comprovar atuação) | 03 (para cada ano) | |
| Cursos de formação com foco na gestão para a Educação a Distância (comprovar formação) | 01 (por curso) | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP. 43.900-000



11/11
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de recurso:

Os argumentos são:

Documentos anexos:

São Francisco do Conde-Bahia,.....de.....de 2019.

Assinatura do Funcionário: _____

Assinatura do Candidato: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC
End. Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP. 43.900-000